



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Casa Civil**



LEI MUNICIPAL Nº 1885

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Altera, modifica e dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, Alterada Pela Lei Municipal 1766 de 19 de junho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Funções da Câmara Municipal de Timon-MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, Alterada Pela Lei Municipal 1766 de 19 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

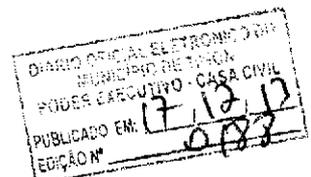
Art. 3º,.....

I.....

**II. Parte Provisória, formada por cargos para provimento em comissão de:**

- a) Diretor Geral;
- b) Controlador Geral;
- c) Diretor de Recursos Humanos;
- d) Diretor Administrativo e Financeiro;
- e) Diretor Legislativo; e
- f) Diretor Jurídico;

**Art. 2º.** Ficam alterados, modificados e com nova redação os Anexos III e V da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, Alterada Pela



*Handwritten signature or initials.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Casa Civil**



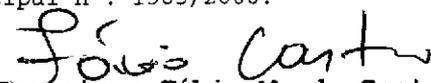
Lei Municipal 1766 de 19 de junho de 2012 conforme os Anexos constantes na presente Lei.

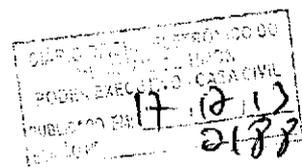
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 11 de Dezembro de 2013.**

  
Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

  
Francisco Fábio M. de Castro  
Secretário Chefe da Casa Civil  
Portaria nº 01234/2013-GP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Casa Civil**



ANEXO III

LEI MUNICIPAL Nº 1885, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

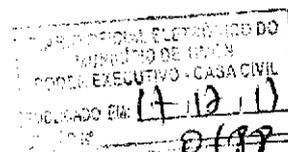
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

PARTE PROVISÓRIA

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Diretor Geral	CC-01	01
Controlador Geral	CC-01	01
Diretor de Recursos Humanos	CC-01	01
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-01	01
Diretor Legislativo	CC-01	01
Diretor Jurídico	CC-01	01

h

PC  
30/11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Casa Civil**



**ANEXO V**

LEI MUNICIPAL Nº 1885, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO**

**PARTE PROVISÓRIA**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO VALOR R\$</b>
Diretor Geral	CC-01-A	3.000,00
Controlador Geral	CC-01-B	2.662,50
Diretor de Recursos Humanos	CC-01-B	2.662,50
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-01-B	2.662,50
Diretor Legislativo	CC-01-C	2.662,50
Diretor Jurídico	CC-01-C	2.662,50

